

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME**


**Objeto:
PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º
QUADRIMESTRE DE 2021.**

**Valor:
R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).**

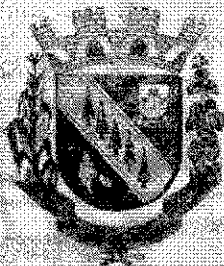
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.**

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 59 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-2147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

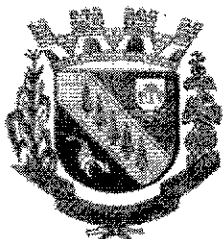
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelien da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a publicações em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal). **“Demonstrativo com despesas de pessoal setembro 2020 a agosto de 2021. Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal, setembro de 2020 a agosto de 2021.”**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 20 de Setembro de 2021.


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	243.003.804,35		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.060.180,77		2,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	14.580.228,26		6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	13.851.216,85		5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	13.122.205,43		5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	0,00	12.439.134,63
Valor Total			

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2021 às 18:31

HAMILTON APARECIDO MACHADO
 Presidente

FELIPE PEDROSO DA SILVA
 Vice-Presidente

ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR
 1ª Secretária

ANDERSON ANTUNES
 2º Secretário

ROBSON JOSUÉ BENCK
 Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO
 CRC PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM
 Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RS 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

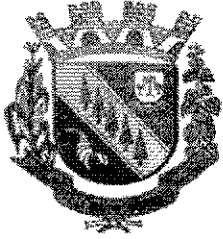
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LÍQUIDADAS													
	000000	010000	020000	030000	040000	050000	060000	070000	080000	090000	100000	110000	120000	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.383,62	500.033,79	483.614,58	764.098,34	439.294,60	452.854,04	486.624,36	516.382,20	494.961,96	625.027,57	476.755,90	477.423,44	6.197.478,40	0,00
Pessoal Ativo	469.658,38	483.361,94	466.496,54	746.385,53	428.569,36	442.132,80	475.899,12	504.748,39	484.009,58	611.448,99	465.803,52	466.172,10	6.044.686,25	0,00
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	390.470,81	402.959,78	388.049,04	616.609,98	354.045,32	365.926,80	391.913,73	417.105,42	400.918,94	529.387,57	385.026,71	385.065,92	5.027.480,02	0,00
Obrigações Patronais	79.187,57	80.402,16	78.447,50	129.775,55	74.524,04	76.206,00	83.985,39	87.642,97	83.090,64	82.061,42	80.776,81	81.106,18	1.017.206,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.025,24	5.025,24	5.025,24	7.537,85	5.025,24	5.025,24	5.025,24	5.933,81	5.252,38	7.878,58	5.252,38	5.252,38	67.258,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.285,81	2.285,81	2.285,81	3.428,71	2.285,81	2.285,81	2.285,81	2.699,09	2.389,13	3.583,70	2.389,13	2.389,13	30.593,75	0,00
Pensões	2.739,43	2.739,43	2.739,43	4.109,14	2.739,43	2.739,43	2.739,43	3.234,72	2.863,25	4.294,88	2.863,25	2.863,25	36.665,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.700,00	11.666,61	12.092,80	10.174,96	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.998,96	85.533,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.338,69	0,00	0,00	99.744,44	0,00	0,00	20.354,60	0,00	0,00	0,00	4.007,76	3.852,14	137.297,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.338,69	0,00	0,00	99.744,44	0,00	0,00	20.354,60	0,00	0,00	0,00	4.007,76	3.852,14	137.297,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	500.053,29	500.053,29	483.614,58	863.873,29	439.294,60	457.879,28	486.624,36	516.382,20	494.961,96	625.027,57	476.755,90	477.423,44	6.069.884,77	3,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (VIII) = (III - VII)														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE DE ALBERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														
FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: Secretária de Finanças Data da emissão 16/09/2021 às 18:21														
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar, não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior contribuirão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

VALOR		% SOBRE A RECEITA LÍQUIDA	
243.003.804,35	0,00		
243.003.804,35	0,00		
14.580.228,26	6,00		
13.851.216,85	5,70		
13.122.205,43	5,40		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL				
Límite Máximo	<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>	
	% DTP	% DTP	Redutor Residual	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-d)	(d) = (137% x a)	(e) = (b-d)
			(f)	(g) = (f-a)
				(h) = (a) - (f)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. No período a que se refere este relatório, considerando a Receita Corrente Líquida, a DTP não excedeu o limite estabelecido na Lei nº 101/00 - LRF.

HAMILTON APARECIDO MACHADO Presidente	ELISANGELA NEZENDE SALDIVAR 1º Secretária	ANDERSON ANTUNES 2º Secretário	ROBSON JOSUÉ BENCK Secretário de Finanças
LIGIA MARIA MACIEL DE MELO CRC - PR 045789/O-8	LIGIA SOUZA MATHIEUS BETIM Coordenadora de Controle Interno		




CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

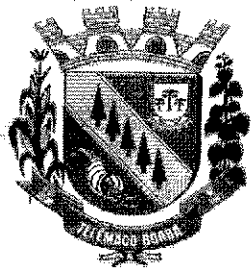
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente publicações, MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), "**Demonstrativo com despesas de pessoal; Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal**". com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 20 de Setembro de 2021.



Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

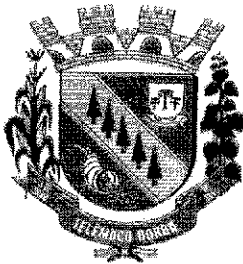
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de publicações por escrito (jornal), **Demonstrativo com despesas de pessoal; Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal.**

Telêmaco Borba, 20 de Setembro de 2021.


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

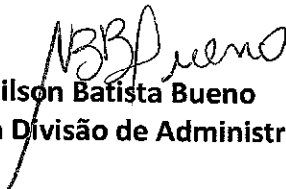
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Publicação em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), Demonstrativo de despesas com pessoal de Maio de 2020 a Abril de 2021; Demonstrativo da disponibilidade de caixa e restos a pagar, Maio /2020 a Abril/2021.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **jornal folha da cidade eireli-me; CNPJ 04.400.501/0001-16** obteve o menor preço, para publicação em meio de comunicação escrita jornal. esta apta a atender pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 20 de Setembro de 2021.


Nilson Batista Bueno
Chefe da Divisão de Administração

Assunto: Re: Relatórios da LRF p/ cotação e publicação

De: Cleverson Ribeiro <folhatb@yahoo.com.br>

Data: 19/09/2021 23:48

Para: Administração <administracao@telemacoborba.pr.leg.br>

Boa tarde

Segue cotação para publicação dos relatórios correspondentes ao 2º quadrimestre de 2021, no Jornal Folha da Cidade:

R\$ 759,00

Cleverson D. Ribeiro

Jornal Folha da Cidade

(42) 98403-5425

Av. Ipê Roxo, 98 - jd.Monte Carlo

Telêmaco Borba - Paraná

Em quinta-feira, 16 de setembro de 2021 17:23:25 GMT-3, Administração <administracao@telemacoborba.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde

Cleverson, poderia passar a cotação desse impressos para publicação?

att

Nilson Batista Bueno

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Relatórios da LRF p/ cotação e publicação

Data:Thu, 16 Sep 2021 19:52:35 +0000

De:Ligia Melo <ligia.melo@hotmail.com>

Para:administracao@telemacoborba.pr.leg.br
<administracao@telemacoborba.pr.leg.br>

Boa Tarde,

Seguem relatórios correspondentes ao 2º quadrimestre de 2021 p/ cotação e publicação até 30/09.

Att,

Ligia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
CNPJ: 04.400.501/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

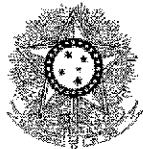
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:01 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **E5F9.2652.398F.154A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.400.501/0001-16

Certidão nº: 28742852/2021

Expedição: 20/09/2021, às 15:12:30

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.400.501/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

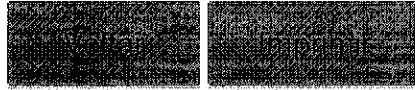
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.400.501/0001-16
Razão Social: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME
Endereço: AV IPE ROXO 98 / JARDIM MONTE CARLO / TELEMACO BORBA / PR /
84266-557

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091400532919720482

Informação obtida em 20/09/2021 15:09:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: Re: Fwd: Relatórios da LRF p/ cotação e publicação

De: Andressa - Diário dos Campos <andressa@diariodoscamos.com.br>

Data: 16/09/2021 17:31

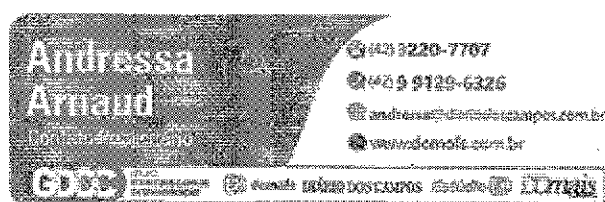
Para: Administração <administracao@telemacoborba.pr.leg.br>

Ligia, boa tarde!

O valor fica em R\$ 960,00 - formato 4 col (11,7 cm) x 20 cm.

Aguardamos confirmação.

At



Em 16/09/2021 17:23, Administração escreveu:

Boa tarde

Andressa, poderia passar uma cotação para publicação desse dois impressos no jornal diário dos campos.

att

Nilson Batista Bueno

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Relatórios da LRF p/ cotação e publicação

Data:Thu, 16 Sep 2021 19:52:35 +0000

De:Ligia Melo <ligia.melo@hotmail.com>

Para:administracao@telemacoborba.pr.leg.br

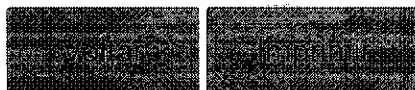
<administracao@telemacoborba.pr.leg.br>

Boa Tarde,

Seguem relatórios correspondentes ao 2º quadrimestre de 2021 p/ cotação e publicação até 30/09.

Att,

Ligia



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.319.996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: AV BONIFACIO VILELA 1168 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090404184757175596

Informação obtida em 20/09/2021 16:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

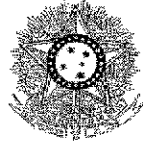
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:58 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **1523.8A3E.198B.317D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.319.996/0001-90
Certidão n°: 28753930/2021
Expedição: 20/09/2021, às 16:16:49
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

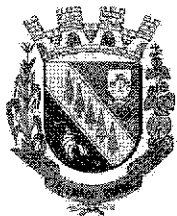
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

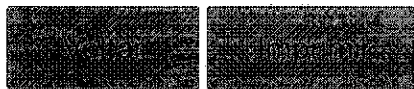
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa : TBNEWS EDITORA LTDA	
CNPJ 29.482.425/0001-66	IE:
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: 41208724358	Data do registro: 19/01/2018
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
Nome: CLAUDILINO DOS SANTOS	estado civil: DIVORCIADO
endereço: RUA SÃO LEOPOLDO, 412	RG - 4561855-2 SSP-PR
CPF : 80502326972	profissão : ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		Impresso jornal semanal de uma publicação tamanho 29 CM DE ALTURA X 5 COLUNAS - TOTAL DE 145 cm/col	11,98 POR CM DE COLUNAS	R\$ 1.737,10
DATA DA CONSULTA: 21/09/2021		VALIDADE DOS PREÇOS 15 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA		
PESSOA CONSULTADA: Claudilino		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:	
FONE: 42 991567239		NILSON	email	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.482.425/0001-66
Razão Social: TBNEWS EDITORA LTDA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1118 / ALTO DAS OLIVEIRAS /
TELEMACO BORBA / PR / 84266-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090502033062579372

Informação obtida em 20/09/2021 15:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TBNEWS EDITORA LTDA
CNPJ: 29.482.425/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

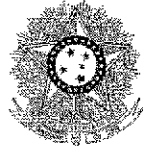
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:42 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **D563.4430.B788.01EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TBNEWS EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.482.425/0001-66

Certidão nº: 28744430/2021

Expedição: 20/09/2021, às 15:20:58

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TBNEWS EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.482.425/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

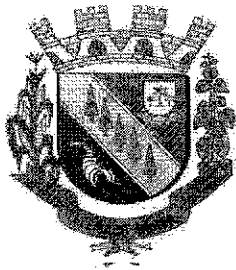
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

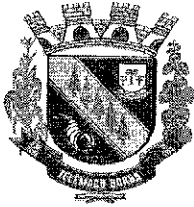
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 20 de Setembro de 2021.

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA

DATA: 22/09/2021

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: Publicação de meios de comunicação (jornal).

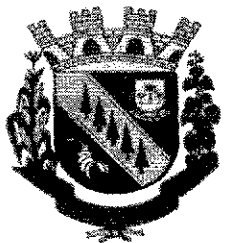
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Segue para dotação orçamentária os serviços cotados para avaliação, onde a empresa: **jornalística folha da cidade eirieli** esta apta a atender a Câmara de vereadores, solicitamos a informação se há dotação orçamentária para prosseguimento da contratação do serviço.

Vidraçaria Bronze, **CNPJ:** 04.400.501/0001-16

Total desta licitação de 759,00 Reais

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima.
Secretaria de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

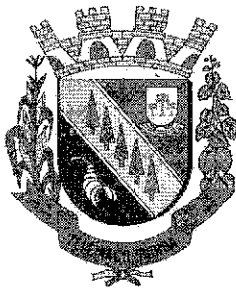
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Telêmaco Borba, 22 de setembro de 2021.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°075/2021

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Meio de Comunicação por Escrito (Jornal) para as Publicações Inerentes à Editais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

RELATÓRIO

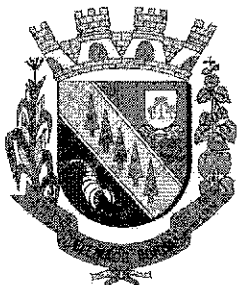
Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação de meio de comunicação por escrito (jornal) para que se realize a publicação exigida por lei referente à Câmara Municipal, a saber: Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, e Demonstrativo de Despesa com Pessoal, ambos relativos aos meses de setembro de 2020 a agosto de 2021.

PARECER JURÍDICO

A Lei Complementar 101/2000 determina a obrigatoriedade da adoção, pelos entes públicos, de medidas que condicionem a capacidade de despesas, primando pela transparência. A recomendação desta legislação é a **ampla divulgação destes dados**. A norma positivada na Lei Complementar 101/2000, deve destacar, alcança todos os entes administrativos, sejam eles o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Tal exigência é corroborada pelo previsto na Lei Complementar 137/2011.

Pode-se ocorrer a citada "ampla divulgação" através de publicação no Boletim Oficial (meio eletrônico) e/ou mídia impressa. A Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos últimos anos, vem adotando as duas modalidades. Para a ocorrência do Princípio da Publicidade, tão esperado pela população, a meu ver, a adoção desta medida (publicação em boletim oficial concomitantemente com publicação em mídia escrita), converge com a busca do objetivo final do pretendido: a ampla publicidade e divulgação para o irrestrito acesso de toda a municipalidade.

Sendo assim, resta-me observar a ainda não ocorrência da regulamentação municipal que versa sobre o tema da adoção da escolha da publicação de seus atos oficiais. Necessária Lei Municipal que regulamente o feito. Em caso de opção pela mídia impressa, tal entendimento só poderá se dar através de processo licitatório.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Enquanto isso não ocorre, recomendo que Relatórios de Gestão Fiscal sejam publicados via mídia impressa, como também, via Boletim Oficial. E no caso de publicação em mídia impressa, no momento, o caminho a se seguir é o procedimento previsto no Artigo 24 da Lei 8666/93 que trata do tema da dispensa de licitação. Obedece-se assim ao Princípio da Eficiência.

Os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos de jornais de circulação local e regional e a empresa que apresentou proposta mais vantajosa foi a denominada Jornal Folha da Cidade Eireli ME

Diante do exposto, sendo o valor condizente com a dispensa licitatória, tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa já citada em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 23 de Setembro de 2021.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2021

OBJETO: Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2021.

CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME**

CNPJ: 04.400.501/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

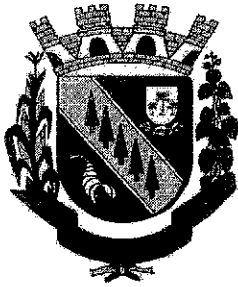
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 31/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 04.400.501/0001-16, com sede na Avenida Ipê Roxo, 98, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.253.109-6 e do CPF n° 005.530.619-50, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a publicação no jornal de propriedade do **CONTRATADO** dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2021, sendo: Demonstrativo Simplificado e Demonstrativo da Despesa com Pessoal, decorrentes do Processo de Dispensa n° 16/2021.

PARAGRAFO UNICO: A data da referida publicação ficará a critério das necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e será informada ao **CONTRATADO** no devido tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

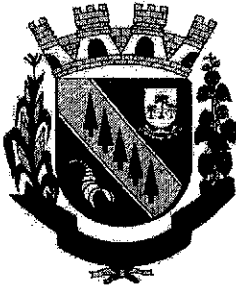
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato, encaminhando o edital do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal e do Demonstrativo da Despesa com Pessoal correspondente, ambos, ao período de Setembro de 2020 a Agosto de 2021, no devido tempo hábil que ofereça condições para o **CONTRATADO** efetuar a publicação na data escolhida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Publicar os documentos citados no tamanho total de aproximadamente 20 cm de altura por 11,7 cm de comprimento em edição única, obedecendo aos critérios das publicações de praxe;

b) A publicação deve ser inserida em página destinada às publicações oficiais de Municípios e Câmaras Municipais e em espaço e tamanho de fonte que sejam de fácil visibilidade e leitura;

c) O edital deve corresponder exatamente ao teor do original que será remetido pela **CONTRATANTE**, não podendo nada ser acrescentado ou modificado em nenhuma hipótese;

d) Encaminhar, sem custos, 03 (três) exemplares da edição no qual os editais forem publicados;

e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME
CNPJ 04.400.501/0001-16
CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO
RG 6.253.109-6 CPF 005.530.619-5

Gracielly Cordeiro da Silva
GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA
CPF 057.681.559-45
Gestora e Fiscal de Contratos

Nilson Batista Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Testemunhas:

Robson Josué Benck
ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2021

OBJETO: Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2021.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME

CNPJ: 04.400.501/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 31/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME

Objeto: Publicação em jornal dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2021, sendo: Demonstrativo Simplificado e Demonstrativo da Despesa com Pessoal, decorrentes do Processo de Dispensa nº 16/2021.

Valor Total: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

Data: 23/09/2021